



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo do Sr. Francisco das Chagas Parente Aguiar, relativas ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucambo-Ce, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 3ª Sessão Ordinária de 08 de março de 2022, este Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado sob o nº 00283/2021-0, referente às Contas do Município de Mucambo-Ce, correspondente ao exercício de 2017, e nos termos do § único, do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Mucambo, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mucambo, Estado do Ceará, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Gestor Francisco das Chagas Parente Aguiar, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo nº 06947/2018-0 atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de março de 2022.

ANTONIO HELDER FARIAS LINHARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO